

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP busca compreender e dar solução à necessidade de **comunicação síncrona, à distância, com transferência de dados, entre integrantes da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO)**, mesmo quando fora das dependências ou em deslocamento; assegurando a continuidade de funções essenciais ao bom desempenho das atividades do Ministério Público do Tocantins (MPTO).

Isso porque o MPTO é uma instituição essencial para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses da sociedade. Suas atribuições são amplas e abrangem a salvaguarda dos direitos humanos, a proteção do meio ambiente, a tutela da saúde pública, a defesa do consumidor, a fiscalização do poder público e a promoção da Justiça. Para cumprir essas atribuições, os órgãos de execução do MPTO precisam estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pois, a qualquer momento, podem surgir situações que exijam atuação imediata da Instituição, conforme regulamentado no Ato PGJ N. 034/2020.

Entretanto, a atuação dos órgãos de execução do MPTO, em regime de plantão, não pode prescindir, para a sua adequada concretização, de atividades de apoio de outras áreas organizacionais da PGJ-TO, tais como segurança institucional, cartórios, relacionamento com a imprensa, transportes, etc. Por isso, os membros responsáveis pelos órgãos de execução necessitam se comunicar e transferir dados com os responsáveis por estas áreas sempre que necessário, a fim de garantir o bom andamento da prestação ministerial. Além disso, as chefias dessas áreas também precisam comunicar-se entre si, muitas vezes fora do horário regular, em diversas situações. Assim, é fundamental a solução da necessidade apresentada para o bom desenvolvimento das atividades ministeriais.

Com vistas a isto, a PGJ-TO editou o Ato n.º 107/2019, que instituiu e regulamentou o sistema de comunicação, com uso de aparelhos e serviços de telefonia móvel, no âmbito do MPTO, para atender e cumprir as funções institucionais a cargo de membros e servidores. Conforme estabelecido no art. 2º, §1º do referido Ato, todas as sedes de promotorias de Justiça devem dispor de ao menos um telefone móvel institucional na modalidade pós-pago. Além das promotorias de Justiça, conforme requisições e autorizações da Diretoria-Geral, outras unidades da área meio podem demandar a mesma solução de comunicação. O quadro 1.1. apresenta o levantamento geral do atendimento da necessidade apresentada, em termos de unidades, quantitativo de dispositivos móveis utilizados, minutos de ligações realizadas e megabytes de dados de internet consumidos no período de doze meses.

Tabela 1.1. - Levantamento geral da situação da necessidade de comunicação síncrona, à distância, com transferência de dados, entre integrantes de áreas da PGJ-TO, período de nov\_2022 a set\_2023.

Unidade	Tipo de Dispositivo	Qtde de dispositivos	Minutos de Ligação	Mbs de Dados Internet
PJ de Alvorada	smartphone	1	276,90	10.181,06
PJ de Ananás	smartphone	1	502,36	372,55
PJ de Araguacema	smartphone	1	0,00	0,34
PJ de Araguaçu	smartphone	1	9,48	4,08
PJ de Araguaína	modem	2	0,00	168,10
PJ de Araguaína	smartphone	2	176,54	8.523,41
PJ de Araguaatins	smartphone	1	154,48	49.967,60
PJ de Arapoema	smartphone	1	322,12	51.582,88
PJ de Arraias	smartphone	1	1,00	0,02
PJ de Augustinópolis	smartphone	1	272,94	61.137,94
PJ de Colinas	smartphone	1	23,44	16.502,95
PJ de Colmeia	smartphone	1	106,82	97,91
PJ de Cristalândia	smartphone	2	284,66	2.610,93
PJ de Dianópolis	smartphone	2	546,22	1.548,50
PJ de Filadélfia	smartphone	1	167,42	13.977,31
PJ de Formoso	smartphone	1	0,00	1.431,15
PJ de Goiás	smartphone	1	166,60	11.707,17
PJ de Guaraí	smartphone	1	1,42	115,79
PJ de Gurupi	smartphone	3	661,48	8.293,04
PJ de Itacajá	smartphone	1	723,26	1.267,26
PJ de Itaguatins	smartphone	1	34,28	28.776,14
PJ de Miracema	smartphone	2	302,66	12.965,38
PJ de Miranorte	smartphone	1	100,78	2.229,90
PJ de Natividade	smartphone	2	359,22	7.757,70
PJ de Novo Acordo	smartphone	1	49,44	2.665,75
PJ de Palmeirópolis	smartphone	1	101,06	0,04
PJ de Paraíso	smartphone	3	203,38	9.439,85
PJ de Paranã	smartphone	1	14,14	1.339,02
PJ de Pedro Afonso	smartphone	1	160,08	470,71
PJ de Peixe	smartphone	1	151,34	6.928,26
PJ de Ponte Alta	smartphone	1	434,38	25.058,44
PJ de Porto Nacional	modem	1	0,00	796,52
PJ de Porto Nacional	smartphone	9	672,94	237.885,31
PJ de Taguatinga	smartphone	1	211,72	187,07
PJ de Tocantinópolis	smartphone	2	274,88	5.829,74
PJ de Wanderlândia	smartphone	1	319,46	5.679,56
PJ de Xambioá	smartphone	1	145,10	21.976,62
Sede PGJ	modem	10	0,00	358.936,11

Sede PGJ	smartphone	44	4.334,41	547.227,50
<b>Total geral</b>		<b>110</b>	<b>12.266,40</b>	<b>1.515.639,59</b>
<b>Resumo por Tipo de Dispositivo</b>				
	modem	13	0,00	359.900,73
	smartphone	97	12.266,40	1.155.738,86

Atualmente, a necessidade apresentada tem sido atendida por meio do contrato da empresa especializada (Claro SA) para prestação de serviço de telefonia e internet móvel, com fornecimento de aparelhos smartphone e modem em regime de comodato, com vigência até 23 de agosto de 2024, sendo preciso a realização de uma nova contratação, pois a necessidade apresentada é permanente.

Nesse sentido, visando traçar um cenário para a necessidade nos próximos 10 (dez) anos, a fim de subsidiar a definição e dimensionamento da solução que será apresentada, bem como seus quantitativos, a partir do fim da vigência do contrato atual, propõem-se as seguintes hipóteses, partindo do padrão estrutural descrito no quadro 1.1:

a) manutenção do serviço de telefonia nas 36 (trinta e seis) unidades do MPTO, com fornecimento de aparelhos para as coordenações de promotorias de Justiça e de pelo menos 96 (noventa e seis) integrantes a mais, visto que o contrato atual não está suprindo a totalidade dos quantitativos requeridos, bem como limitando o uso de serviços via internet, tais como: e-mail, mensagem instantânea, nuvem de dados institucional, dentre outros;

b) estender a disponibilização de serviços de comunicação móvel e dados a 100 (cem) aparelhos tablets aos integrantes, em razão de sua praticidade e mobilidade;

c) disponibilizar aparelhos smartphones com sistema operacional estável e seguro aos 117 (cento e dezessete) membros da Instituição, visto que suas atividades são constantemente desempenhadas fora do local habitual de trabalho, requerendo comunicação célere e segura, evitando prejuízos aos cidadãos e ao MPTO;

d) disponibilizar aparelhos com mais recursos de captação de imagem e gravação à Assessoria de Comunicação da PGJ-TO, a fim de melhorar a qualidade visual das imagens nas matérias produzidas.

## 2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA:

A presente contratação se alinha aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ):

a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;

b) Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

### 2.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

Consoante à Resolução n. 004/2018/CPJ, que Regulamenta a Política de Sustentabilidade do MPTO e institui o Plano de Logística Sustentável (PLS-MPTO), verificou-se que o objeto desta contratação deverá observar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme inciso II do art. 17, além de atentar-se às práticas sustentáveis sugeridas na Norma:

a) estimular contratações sustentáveis, ou seja, com a inserção de critérios de sustentabilidade na especificação do objeto;

b) realizar análise de consumo antes da contratação para avaliar a real necessidade de aquisição;

c) dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas na comunicação, evitando o uso do papel;

d) promover a destinação ecologicamente correta dos resíduos gerados (desde material de expediente até pilhas, baterias, lixo eletrônico, quando houver).

## 3. PREVISÃO NO PCA

A necessidade deste estudo consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, da seguinte forma:

Quadro 3.1 - Identificação da demanda no PCA de 2024.

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
90027/2023	42/2023	141 - Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Telecomunicações Móveis (SMP) e Telecomunicações Satelitais.	Serviço de telefonia móvel e transmissão de dados.	23/08/2024	R\$ 125.247,00

Fonte: PNCP, em fev/2024.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, conforme relação abaixo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo constatado que há apenas uma solução apta, conforme exemplos:

Quadro 4.2. - Contratações de similares.		
Órgão	Instrumento Contratual, Objeto e Contratada	Valor

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	<b>Instrumento Contratual:</b> Contrato 193/2021. <b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de telefonia móvel pessoal Corporativo (SMPC), nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, e internet móvel, com fornecimento de aparelhos celulares, tablets e modems, todos em comodato, para suprir às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. <b>Contratada:</b> CNPJ n. 40.432.544/0001-47 (Claro S.A)	R\$ 2.556.159,00
Governo do Distrito Federal - Polícia Civil do Distrito Federal	<b>Instrumento Contratual:</b> Contrato 44/2022. <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para comunicação de voz ilimitada e dados, nas modalidades: local, longa distância nacional e internacional em viagem (roaming), pós-pago, com tecnologia digital 4G ou superior, a fim de atender às necessidades de telefonia móvel da Polícia Civil do Distrito Federal. <b>Contratada:</b> CNPJ n. 02.421.421/0001-11 (Tim S.A)	R\$ 778.644,00
Justiça Federal do Rio Grande do Sul	<b>Instrumento Contratual:</b> Contrato 21/2022. <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com tecnologia digital GSM e tecnologia de terceira geração (3G), quarta geração (4G) e quinta geração (5G) em telefonia, para transmissão de voz, dados, vídeos e e-mails, em alta velocidade, emissão/recebimento de mensagens SMS e MMS, pós-pago, com o fornecimento de aparelhos, em regime de comodato, incluindo a facilidade de deslocamento (roaming) em todo o território nacional e no exterior. <b>Contratada:</b> CNPJ n. 40.432.544/0001-47 (Claro S.A)	R\$ 55.065,14

No caso em tela, a única solução viável é a contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de telefonia e internet móvel, com aparelhos em regime de comodato; em conformidade aos regulamentos da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir das informações disponíveis, a Eplacon entende que a melhor solução para atendimento da necessidade de comunicação síncrona, à distância, com transferência de dados, entre integrantes de áreas da PGJ-TO, seja a **realização de licitação, na modalidade pregão, por meio eletrônico, adotando como critério de julgamento o menor preço por grupo, a fim de contratar empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços continuados de telefonia e internet móveis, com itinerância nacional e internacional, fornecimento de aparelhos smartphones, modems, tablets e seus respectivos chips SIM card, em regime de comodato;** com vistas a proporcionar comunicação de voz e dados, bem como garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021.

O Contrato terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 107, da Lei 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados são comuns, haja vista que podem ser estabelecidos padrões de desempenho e qualidade, apresentados na próxima seção, e eventualmente expandidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante o art. 6º da Lei n. 14.133/2021.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos internos

Os principais requisitos da contratação são:

- O serviço de telefonia móvel é um serviço de telecomunicações regulado pela Anatel, sendo definido pela Resolução da Anatel n. 477, de 7 de agosto de 2007;
- As ligações do serviço de telefonia móvel devem ser ilimitadas para qualquer telefone fixo ou móvel de qualquer operadora no território nacional, com plano gestor de linhas, e SMS ilimitado para qualquer operadora;
- O tráfego mensal do serviço de transmissão de dados deve ser ilimitado, abrangendo todos os municípios do Estado do Tocantins, em rede 4G ou superior, podendo, onde esta não estiver disponível, ser atendido por rede 3G, com franquia mínima de 20GB mensal, podendo, ainda, ter sua velocidade reduzida após o alcance do limite contratado;
- Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G ou superior (Evolução a Longo Prazo Avançado - LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme índice de qualidade do serviço definido na Resolução n. 717/2019 da Anatel;
- O serviço deverá compreender o fornecimento de smartphones, tablets, modems e chips (SIM CARDS), em regime de comodato;
- A disponibilidade dos serviços obedecerão aos parâmetros de qualidade estabelecidos na Resolução n. 717/2019 da Anatel, e suas alterações; inclusive quanto a mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade;
- A contratada deverá estar apta a prestar o serviço inclusive quando os terminais móveis estiverem em roaming nas capitais dos estados do território brasileiro e no Distrito Federal, mantendo a melhor tecnologia;
- A contratada deverá prestar garantia para os aparelhos celulares, tablets e modems, enquanto viger o contrato. Destaca-se que os aparelhos celulares e modems serão substituídos por equipamentos novos a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- A empresa contratada deverá oferecer a migração inter operadoras, quando for o caso, dos números de acesso móvel disponíveis atualmente na PGJ-TO, conforme a Resolução n. 749, de 15 de março de 2022, da Anatel, que trata da portabilidade numérica.

### Requisitos dos aparelhos em regime de comodato

A contratada deverá prover em regime de comodato o fornecimento de aparelhos telefônicos do tipo smartphone, tablets e modems, que deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

#### **Aparelho Tipo I:**

- Smartphone com sistema operacional Android, versão atualizada;
- Processador mínimo Octa-Core com 2.3 GHz;

- c) Tela de no mínimo 6.4 polegadas;
- d) Duplo Sim Card;
- e) Bateria Íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh;
- f) Conectividade LTE 5G, 4G, 3G, Wi-Fi, GPS, Bluetooth 5.3 ou superior;
- g) Memória interna mínima de 128 GB com a possibilidade de expansão via MicroSD;
- h) Câmera traseira de no mínimo 50 Megapixels ou superior;
- i) Câmera frontal de no mínimo 12 Megapixels ou superior;
- j) Memória RAM de no mínimo 8 GB;
- k) Cores predominantes dos aparelhos: preto ou prata. Não serão aceitos aparelhos em outras cores;

l) Itens que devem estar inclusos na embalagem: a) carregador homologado pela Anatel, do mesmo fabricante do aparelho celular, e deve ser um item de uso recomendado pelo fabricante; b) cabo USB ou USB-C; c) manual de instruções em português (impresso ou online).

**Aparelho Tipo II:**

- a) Smartphone com sistema operacional iOS, versão mais atualizada;
- b) Processador no mínimo 2x 3.46 GHz Everest + 4x 2.02 GHz Sawtooth;
- c) Chipset A16 Bionic;
- d) Tela display de no mínimo 6.7 polegadas;
- e) Dual SIM (eSIM e nano SIM);
- f) Rede Gsm Quad Band 850/900/1800/1900;
- g) Bateria de Lítio de no mínimo 4.323 mAh;
- h) Conectividade LTE 5G, 4G, 3G, Wi-Fi, GPS, Bluetooth 5.3 com A2DP/LE ou superior;
- i) Memória interna mínima de 256 GB;
- j) Câmera traseira de no mínimo 48 megapixels;
- k) Câmera frontal de no mínimo 12 megapixels;
- l) Memória RAM de no mínimo 6 GB;
- m) Cores predominantes dos aparelhos: preto ou prata. Não serão aceitos aparelhos em outras cores;
- n) Manual de instruções em português (impresso ou online);
- o) Cabo USB-C;
- p) Carregador homologado pela Anatel, do mesmo fabricante do aparelho.

**Aparelho Tipo III:**

- a) Smartphone com sistema operacional Android, versão mais atualizada;
- b) Processador mínimo 3.2GHz, 2.9GHz, 2.6GHz, 1.95GHz;
- c) Tela display de no mínimo 6.7 polegadas;
- d) Chip Nano-eSim;
- e) Bateria Tipo LiPo de no mínimo 4.900mAh;
- f) Conectividade LTE 5G, 4G, 3G, Wi-Fi, GPS, Bluetooth 5.3 com A2DP/LE ou superior;
- g) Rede Gsm Quad Band 850/900/1800/1900 MHz;
- h) Memória interna mínima de 256 GB;
- i) Câmera traseira de no mínimo 50 megapixels;
- j) Câmera frontal de no mínimo 12 megapixels;
- k) Memória RAM de no mínimo 12GB;
- l) Cores predominantes dos aparelhos: preto ou prata. Não serão aceitos aparelhos em outras cores;
- m) Itens que devem estar inclusos na embalagem: a) manual de instruções em português (impresso ou online) e Cabo USB ou USB-C.

**Aparelho Tipo IV:**

- a) Modem USB com tecnologia 4G ou superior, homologado pela Anatel para transmissão de dados para acesso sem fio à Internet;
- b) Plug and play, com interface gráfica de fácil configuração e entendimento;
- c) Compatibilidade com Sistema Operacional Windows 7, 10 e superiores, em 32 e 64 bits;
- d) Todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela contratada sem ônus adicional para a contratante;
- e) Os modems deverão apresentar plena compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora;
- f) Modem com antena integrada;
- g) Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos modems, incluindo software de instalação e manual do usuário;
- h) Possuir porta USB 2.0 ou superior.

**Aparelho Tipo V:**

- a) Tipo Tablet;
- b) Sistema Operacional Android ou iOS, versão mais atualizada;
- c) Rede de dados mínimo 5G, incluindo Wi-Fi, ou tecnologia superior, nos padrões autorizados pela Anatel;
- d) Processador Octa Core mínimo 2,6 GHz;
- e) Memória de armazenamento interno mínimo de 256GB, com a possibilidade de expansão via MicroSD;
- f) Tela de no mínimo 11 polegadas;
- g) Cor predominante do aparelho: preto/grafite ou prata. Não serão aceitos aparelhos em outras cores;
- h) Resolução mínima de 2560 x 1600 pixel;
- i) Câmera traseira com mínimo 12 MP.
- j) Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/a;
- k) Sim Card do tipo Nano SIM ou E-Sim;
- l) Bluetooth no mínimo 5.3 ou superior;
- m) GPS integrado;
- n) Bateria com capacidade mínima de 8400 mAh;
- o) Dispositivo homologado pela Anatel;
- p) Funcionalidades básicas: a) Viva voz; b) Predição de texto; c) Calculadora; d) Aplicativo integrado de e-mail compatível com servidor; e) Calendário; f) Alarme/despertador; g) Permitir a visualização de documentos (DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, PDF); h) Todas as funcionalidades deverão estar disponíveis sem a necessidade de aquisição de aplicativos adicionais por parte da contratante;
- q) Itens que devem estar inclusos na embalagem: a) Carregador; b) Cabo USB ou USB-C.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para estipular a quantidade de serviços a serem executados, foram observadas as necessidades do Órgão, associadas às demandas existentes, conforme a primeira seção deste ETP.

**Tabela 8.1. - Quantitativo de serviço a ser contratado.**

Item	Descrição	Grupo CATSER	PDM (Item)	Quantidade
1	Pacote de serviços empresarial - Tipo I. Aparelho em comodato: smartphone. Assinatura Mensal.	141 - Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Telecomunicações Móveis (SMP) e Telecomunicações Satelitais.	26387 - Pacote de Serviços SMP (voz, dados, sms, etc)	150
2	Pacote de serviços empresarial - Tipo II. Aparelho em comodato: Smartphone. Assinatura Mensal.	141 - Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Telecomunicações Móveis (SMP) e Telecomunicações Satelitais.	26387 - Pacote de Serviços SMP (voz, dados, sms, etc)	150
3	Pacote de serviços empresarial - Tipo III. Aparelho em comodato: Aparelho móvel em comodato: Smartphone. Assinatura Mensal.	141 - Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Telecomunicações Móveis (SMP) e Telecomunicações Satelitais.	26387 - Pacote de Serviços SMP (voz, dados, sms, etc)	30
4	Pacote de serviços empresarial - Tipo IV. Aparelho em comodato: Aparelho móvel em comodato: modem. Assinatura Mensal.	141 - Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Telecomunicações Móveis (SMP) e Telecomunicações Satelitais.	26387 - Pacote de Serviços SMP (voz, dados, sms, etc)	20

**Tabela 8.1. - Quantitativo de serviço a ser contratado.**

Item	Descrição	Grupo CATSER	PDM (Item)	Quantidade
5	Pacote de serviços empresarial - Tipo V. Aparelho em comodato: Tablet. Assinatura Mensal.	141 - Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Telecomunicações Móveis (SMP) e Telecomunicações Satelitais.	26387 - Pacote de Serviços SMP (voz, dados, sms, etc)	100
6	Pacote de serviços empresarial - Tipo VI. Aparelho em comodato: chip. Assinatura Mensal.	141 - Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Telecomunicações Móveis (SMP) e Telecomunicações Satelitais.	26387 - Pacote de Serviços SMP (voz, dados, sms, etc)	50

Fonte: Eplacon, fev/2024.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram definidas em função do perfil de consumo atual e da provável utilização, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, bem como as hipóteses adotadas do cenário apresentado na seção 1 deste ETP.

Os quantitativos indicados para contratação não serão ativados em sua totalidade logo após a assinatura do contrato, ficando a cargo da Administração a solicitação de ativação conforme a demanda das promotorias de Justiça e demais unidades.

A quantidade de serviços que serão ativados imediatamente após a assinatura do Contrato serão definidos no Termo de Referência, ficando a diferença para ativação no decorrer da vigência do contrato. No momento da elaboração deste ETP, serão considerados os seguintes quantitativos :

- 70 pacotes de serviços, empresarial Tipo I;
- 117 pacotes de serviços, empresarial Tipo II;
- 15 pacotes de serviços, empresarial Tipo III;
- 7 pacotes de serviços, empresarial Tipo IV;
- 10 pacotes de serviços, empresarial Tipo V;
- 5 pacotes de serviços, empresarial Tipo VI.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no parcelamento da solução, devendo ser adquirida de forma agrupada, contemplando os serviços previstos neste ETP, devido a não se mostrar economicamente viável pela perda de economia por escala.

O parcelamento da solução na contratação do serviço não é vantajosa para a PGJ-TO na medida que sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Pois, gerenciar mais de um prestador de serviço traria maiores dificuldades para a gestão contratual.

Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, isto é, apenas uma empresa para todos os componentes da solução, uma vez que o menor preço global é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, o valor da contratação em **R\$ 6.721.140,00 (seis milhões setecentos e vinte e um mil cento e quarenta reais)**, conforme o detalhamento da tabela 9.1, para levantamento de preços e quantitativos totais dos itens componentes da solução, considerando o período de 60 (sessenta) meses de contratação.

Tabela 9.1. - Estimativa do valor da contratação, quantitativos totais.						
Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global (60 meses)
1	Pacote de serviços empresarial - Tipo I. Aparelho em comodato: smartphone. Assinatura Mensal.	150	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00	R\$ 538.200,00	R\$ 2.691.000,00
2	Pacote de serviços empresarial - Tipo II. Aparelho em comodato: Smartphone. Assinatura Mensal.	150	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00	R\$ 538.200,00	R\$ 2.691.000,00
3	Pacote de serviços empresarial - Tipo III. Aparelho em comodato: Smartphone. Assinatura Mensal.	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00	R\$ 107.640,00	R\$ 538.200,00
4	Pacote de serviços empresarial - Tipo IV. Aparelho em comodato: Aparelho móvel em comodato: modem. Assinatura Mensal.	20	R\$ 102,95	R\$ 2.059,00	R\$ 24.708,00	R\$ 123.540,00
5	Pacote de serviços empresarial - Tipo V. Aparelho em comodato: Tablet. Assinatura Mensal.	100	R\$ 102,95	R\$ 10.295,00	R\$ 123.540,00	R\$ 617.700,00
6	Pacote de serviços empresarial - Tipo VI. Aparelho em comodato: chip. Assinatura Mensal.	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	R\$ 11.940,00	R\$ 59.700,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 112.019,00</b>	<b>R\$ 1.344.228,00</b>	<b>R\$ 6.721.140,00</b>
--------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------

Fonte: Eplacon, fev/2024.

A estimativa da contratação, com os quantitativos de ativação imediata, resultou no valor anual de **R\$ 746.971,80 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme a tabela 9.2.

Tabela 9.2. - Estimativa do valor da contratação, com quantitativo de ativação imediata.						
Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global (60 meses)
1	Pacote de serviços empresarial - Tipo I. Aparelho em comodato: smartphone. Assinatura Mensal.	70	R\$ 299,00	R\$ 20.930,00	R\$ 251.160,00	R\$ 1.255.800,00
2	Pacote de serviços empresarial - Tipo II. Aparelho em comodato: Smartphone. Assinatura Mensal.	117	R\$ 299,00	R\$ 34.983,00	R\$ 419.796,00	R\$ 2.098.980,00
3	Pacote de serviços empresarial - Tipo III. Aparelho em comodato: Smartphone. Assinatura Mensal.	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00	R\$ 53.820,00	R\$ 269.100,00
4	Pacote de serviços empresarial - Tipo IV. Aparelho em comodato: Aparelho móvel em comodato: modem. Assinatura Mensal.	07	R\$ 102,95	R\$ 720,65	R\$ 8.647,80	R\$ 43.239,00
5	Pacote de serviços empresarial - Tipo V. Aparelho em comodato: Tablet. Assinatura Mensal.	10	R\$ 102,95	R\$ 2.059,00	R\$ 1.029,50	R\$ 61.770,00
6	Pacote de serviços empresarial - Tipo VI. Aparelho em comodato: chip. Assinatura Mensal.	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50	R\$ 1.194,00	R\$ 5.970,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 63.277,15</b>	<b>R\$ 746.971,80</b>	<b>R\$ 3.734.859,00</b>

Fonte: Eplacon, fev/2024.

Os valores referenciais apresentados na tabela 9.1 e 9.2 são apenas de caráter informativo e foram extraídos conforme os preços praticados no contrato de prestação de serviços de telefonia do Tribunal de Justiça do Tocantins. Tal valor deverá ser confirmado/atualizado por meio de ampla pesquisa de mercado executada pelo Área de Compras da PGJ-TO.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Além do atendimento da necessidade destacada na seção 1 deste ETP, a solução possibilitará o alcance dos seguintes benefícios:

- disponibilizar novas facilidades tecnológicas, quanto ao serviço de telefonia móvel, além de atualizar os dispositivos móveis utilizados;
- garantir que os serviços de telefonia móvel continuem sendo utilizados, reduzindo os riscos à sua eventual indisponibilidade;
- manter a facilidade de comunicação móvel, com flexibilidade e mobilidade no âmbito nacional;
- auxiliar diretamente a PGJ-TO a atingir as metas do Planejamento Estratégico 2020-2029 do Órgão, proporcionando infraestrutura tecnológica apropriada às atividades das áreas fim e meio.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará quaisquer providências prévias a serem adotadas pelo MPTO.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Eplacon reconhece a existência de uma contratação em execução no âmbito do MPTO relacionada ao atendimento da necessidade em comum, apresentando-a no quadro 12.1.

Quadro 12.1 - Relação de contratações correlatas/interdependentes à solução do ETP.				
Processo SEI	Contrato	Objeto	Vigência	Prorrogação máxima
19.30.1516.0000354/2019-50	n.º 062/2019	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e internet móvel, de forma continuada, a fim de proporcionar comunicação de voz e dados, a partir de smartphones e modems fornecidos em regime de comodato.	23/08/2019 a 23/08/2024	60 meses

Fonte: Pesquisa SEI

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação da solução, ainda que indiretamente, contribuirá com a sustentabilidade ambiental, considerando que é parte da tecnologia necessária para utilização/tramitação de processos virtuais – o que reduz o uso de papel.

Como critério de sustentabilidade, a fim de evitar impactos ambientais, todos os documentos e faturas geradas, bem como toda comunicação realizada, deverá ser feita de forma eletrônica, preferencialmente por e-mail, evitando-se o uso desnecessário de papel.

Caberá à contratada promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como aparelhos e peças substituídas, embalagens e outros.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como em contratações similares e bem-sucedidas realizadas pelo MPTO, a Equipe de Planejamento das Contratações entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Lima Pereira Neves**, Encarregada de Área, em 12/04/2024, às 17:22, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva**, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas, em 12/04/2024, às 17:25, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho**, Encarregada de Área, em 12/04/2024, às 17:25, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva**, Chefe de Departamento, em 12/04/2024, às 17:25, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes**, Analista Ministerial Especializado - Administração, em 12/04/2024, às 17:25, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas**, Analista Ministerial, em 12/04/2024, às 17:26, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0314303** e o código CRC **EAF AAC3F**.

19.30.1518.0000888/2023-43

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600